PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.223, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.624,01 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), para atender à seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4019 – Manutenção dos Serviços de Informática - CPD
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.624,01

TOTAL R$ 110.624,01

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro
Rendimentos bancários de aplicações referentes a Emendas Parlamentares R$ 72.905,67

- Excesso de Arrecadação - Rubrica nº 1.3.2.1.01.0.1.04.20
Rendimentos Bancários - Emendas Parlamentares
Repasses dos Deputados Federais Odair Cunha, Reginaldo Lopes e Antônio Anastasia R$ 27.718,34

- Superavit Financeiro - Recursos Próprios R$ 10.000,00

TOTAL R$ 110.624,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.24 14:47:05 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL